



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO POR MEIO DO SiSU NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos Universidade Federal Fluminense para ingresso no 1º semestre de 2015, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

- 1** A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2014.
- 2** Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal Fluminense deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU.
- 3** O referido Termo de Adesão está disponível no sítio eletrônico desta instituição <www.coseac.uff.br/2015> e contém as seguintes informações:
 - I -** Os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos números de vagas;
 - II -** O número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012;
 - III -** Os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela Universidade Federal Fluminense para cada uma das provas do ENEM, em cada curso; e
 - IV -** Os documentos necessários para a realização da pré-matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012.
- 4** O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes foi divulgado no Edital nº.1 de 2015 da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União de 5 de janeiro de 2015 e disponibilizado no endereço eletrônico.
- 5** As vagas eventualmente remanescentes ao final da 1ª chamada do processo seletivo do SiSU, referente à primeira edição de 2015, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

- 6** Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse à vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.
- 7** A Universidade Federal Fluminense divulgará oportunamente Edital contendo as regras para o preenchimento das vagas remanescentes a partir da Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.
- 7.1** O candidato deverá acompanhar no endereço <www.coseac.uff.br/2015> as eventuais convocações de que trata o caput deste artigo.
- 8** Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 9** É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a pré-matrícula.
- 10** É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço <www.coseac.uff.br/2015>, eventuais alterações no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2015.
- 10.1** Os estudantes selecionados para pré-matrícula deverão acompanhar exclusivamente no endereço <www.coseac.uff.br/2015> os Comunicados e/ou Notas Oficiais com procedimentos específicos relativos à pré-matrícula na Universidade Federal Fluminense.
- 11** A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2015 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2014, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU.
- 12** A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2015 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Federal Fluminense.

Niterói, em 12 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELO
Reitor